



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JÉSSICA NASCIMENTO SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 1 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRTO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO DE Nº 183/2025

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRIMOS LTDA



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora Jéssica Nascimento Silva Santos matrícula Nº 2447, no período de 31/12/2025 a 30/04/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2A17-D6E9-05F6-6C27.



DECRETO FINANCEIRO Nº 1 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	130.000,00
4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes	10.000,00

Total por Ação: 140.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

Total Suplementado: 140.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	130.000,00
---	------------

Total por Ação: 130.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00 / 1570 - Indenizacoes e restituicoes	10.000,00
---	-----------

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

Total Anulado: 140.000,00



Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO Nº 2 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	29.599,74
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.599,74	0,00
Total por Modalidade:	29.599,74	29.599,74
Total por Ação:	29.599,74	29.599,74
Total por Unidade Orçamentária:	29.599,74	29.599,74

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	21.792,76
3.3.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.792,76	0,00
Total por Modalidade:	21.792,76	21.792,76
Total por Ação:	21.792,76	21.792,76
Total por Unidade Orçamentária:	21.792,76	21.792,76
Total Geral:	51.392,50	51.392,50

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO DE Nº 183/2025**

**CONTRATO DE Nº 183/2025
PROCESSO nº. 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**

I – DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE CAÉM, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça Des. Souza Dias, Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada por seu atual Gestor, Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente GERENCIADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas desta Ata.

FORNECEDOR:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRIMOS LTDA, situada no(a) Avenida Paulo Souto, 270, Loteamento João Geraldo, 23/24, D. Muricy, Cidade de Caém - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.655.737/0001-45, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Procurador, Sr.(a) João dos Santos Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02760161-29, inscrito no CPF nº 447.485.665-15, residente e domiciliado nesta cidade.

II - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo do valor ao Contrato de nº 183/2025, conforme planilha anexo, oriundo da Pregão eletrônico 024/2025, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2025, nos termos artigo 124, inciso I, alínea “b”, combinado com Art.125 da Lei nº 14.133/2021, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

III - DO REFLEXO FINANCEIRO:

Conforme documentos alocados nos autos, mensura-se que o reflexo financeiro majorado da retro mencionada Ata de Registro de Preços, é da ordem de:

1 - Acréscimo de 6,01% (seis inteiros e um centésimos por cento), em relação ao ultimo preço registrado para a gasolina comum

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



2- Acréscimo de 5,18% (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento), em relação ao último preço registrado para o Óleo Diesel S-500

3- Acréscimo de 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), em relação ao último preço registrado para o Óleo Diesel S-100

IV – DO NOVO VALOR REGISTRADO:

Assim sendo, os novos preços unitários a ser praticado pela Contratada será de:

Item	Descrição	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário Reajustado
01	Gasolina comum	5,99	6,35
02	Óleo Diesel S-500	5,99	6,30
03	Óleo Diesel S-10	5,99	6,40

V - DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do referido contrato, para todos os efeitos.

Caém/Ba, 08 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRIMOS LTDA
João dos Santos Lopes
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mail: administracao@caem.ba.gov.br